



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.532 , DE 26 DE abril DE 2006.

Considera de Utilidade Pública.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação Civil Caravana da Vida, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.185.405/0001-28, com sede na Av. Rotary nº 609, bairro do Farol, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 26 de abril de 2006.


CÍCERO ALMEIDA
Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO DOM
2006
Assinatura do Funcionário

